

DECRETO Nº 5.656, de 19 de Maio de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0 015.2083	33903900	15000101	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			

1.09.0.27.812.0 050.2311	33504100	17040000	25.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			41.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	---------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0 015.2086	33903000	15000101	16.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.812.0 050.2311	33604100	17040000	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.09.0.27.812.0 050.2311	33903900	17040000	15.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			41.000,00
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de Maio de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL